



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 194, de 09 de julho de 1973

EMENTA: Dá nome aos Grupos Escolares deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de ESCOLA CORONEL MARCOLINO DE QUEIROZ, o Grupo Escolar do Sítio Maravilha deste Município.

ART. 2º - Fica denominada de ESCOLA JOÃO QUEIROZ, o Grupo Escolar do Sítio Panorama deste Município.

ART. 3º - Fica denominada de ESCOLA JOSÉ NILO, o Grupo Escolar do Sítio Desengano deste Município.

ART. 4º - Fica denominada de ESCOLA JOÃO BARBOSA DE LUCENA, o Grupo Escolar da Sede deste Município.

ART. 5º - Fica denominada de ESCOLA HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA, o Grupo Escolar do Sítio Siqueira deste Município.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 1973.

Manuel Plácido da Silva.

-Prefeito-